



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 282/93.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO, E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica aprovado uma gratificação no valor de CR\$ 1.848.000,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), mensais, ao Motorista do veículo do Poder Legislativo Sr. Antonio Cesar Fernandes, o qual está a disposição desse Poder, conforme ato do Executivo Municipal.

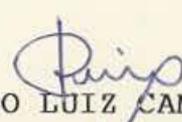
PÁRAGRAFO ÚNICO - A gratificação de que trata o Caput desse Artigo, será reajustado de acordo com os reajustes concedidos ao funcionalismo público Municipal, nas mesmas formas e índices.

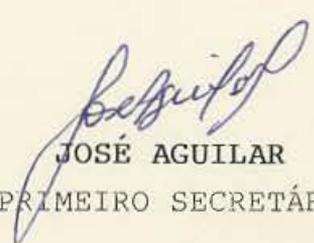
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 16 de janeiro de 1993.


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE


CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ AGUILAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO